



# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 7.991, DE 30 DE ABRIL DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 676.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 676.000,00 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	411	Fonte:	01	200.000,00
02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	412	Fonte:	05	100.899,55
02.10.01	10.302.0019.2.071	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	510	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.305.0019.2.074	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	601	Fonte:	01	40.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0008.2.034	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	965	Fonte:	01	315.100,45
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I.** O valor parcial de R\$ 360.899,55 ( TREZENTOS E SESSENTA MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0019.2.068	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	415	Fonte:	05	100.899,55
02.10.01	10.302.0019.2.069	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	468	Fonte:	01	260.000,00

**II.** O valor parcial de R\$ 315.100,45 (TREZENTOS E QUINZE MIL, CEM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964. SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios do Trânsito - depositado no Banco





# Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

do Brasil TRÂNSITO – conta nº 100252-X – Vínculo Detalhado 01.400.0000 – Fonte 03.


**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.606, de 27/11/2025, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de abril de dois mil e vinte e seis.

  
**SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**  
Prefeita Municipal

  
**PAULO REBECCHI**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

  
**VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**PAULO BATISTA DE SOUZA**  
Secretário Municipal da Casa Civil